

**PORTARIA Nº 0100/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 128/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.02311P que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDO RODRIGUES PALHETA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0055531 50, ex-inativo desta P.M.B, cf. Portaria n.º 1109/2021-GP/IPMB, matrícula n.º 0087009-21, a sua cônjuge, Sra. **MARIA APARECIDA FILOCREÃO MACIEL PALHETA**, CPF n.º 120.941.102-49, consoante arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e art. 10, VII, “b”, item 6 da Lei n.º 9.448/2019, e o art. 40, §7º, I e §8º da CF/88, e, ainda, o art. 24 da EC n.º 103/2019 , cujos proventos somam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.753.02** (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 16.12.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de fevereiro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB